

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

Ficha

11.101

01

**Serviço de Registro de imóveis  
Comarca de Pres. Epitácio**

O oficial

Pres. Epitácio 13.06.2005

**IMÓVEL:- UM PRÉDIO**, edificado em alvenaria, com **212,68m2** e seu respectivo terreno situado à **RUA MANOEL MARIANO DE SOUZA nº 200, esquina da Avenida Miguel Couto**, designado por lote nº 4 da quadra "11", na cidade de **CAIUÁ**, nesta comarca de **PRESIDENTE EPITÁCIO**, Estado de São Paulo, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente, igual medida nos fundos, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m2; confrontando pela frente com a citada rua Manoel Mariano de Souza; de um lado com a Avenida Miguel Couto; de outro lado com o lote nº 3; e, pelos fundos com o lote nº 5.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 193.

**PROPRIETÁRIA:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, com sede em São Paulo-Capital, à Praça Antonio Prado nº 06, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 2.809, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Pres. Venceslau-SP. (OBS.: o imóvel passou a pertencer a esta Circunscrição de Pres. Epitácio-SP, em 29.06.1988).

**CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA**  
Oficial

Of:4,97; Est.1,41; Ipesp:1,05; R.C:0,26; T.Just.0,26; Total:7,95; GR nº 024/05.

**Av.1/M-11.101. Em 13 de junho de 2005.** Procede-se a esta averbação a vista do requerimento datado de 26.04.2005, para **CONSTAR** que o Banco do Estado de São Paulo S/A, passou a denominar-se **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, conforme prova a cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05.10.1998, publicada no D.O.E., de 04.11.1998, arquivadas neste Registro de Imóveis. **A ESCRIVENTE (ELY CÍNTIA GONZAGA).**

Of:8,31; Est.2,36; Ipesp:1,75; R.C:0,44; T.Just.0,44; Total:13,30; GR nº 024/05.

**Av.2/Matrícula nº. 11.101. Data: 13 de maio de 2019.** Procede-se a esta averbação para **CONSTAR** que por decisão judicial, decretada nos autos do processo nº.

Continua no verso

Matrícula

11.101

Ficha

01vº

O oficial

50163678120188130701, pela 2ª Vara Cível de Uberaba-MG, protocolada no site da Central de Indisponibilidade sob nº. 201905.0310.00787332-IA-040, no dia 03.05.2019, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.411.633/0001-87, já qualificado. **Prenotação nº. 59.713, de 06.05.2019. A ESCRIVENTE AUTORIZADA** Fábia Thaís Ferreira da Silva (FÁBIA THAÍS FERREIRA DA SILVA).

**Av.3/Matrícula nº. 11.101. Data: 14 de maio de 2019.** Procede-se a esta averbação em cumprimento ao pedido nº. 201905.0610.00788847-PA-380, expedido nos autos do processo nº. 50163678120188130701, pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Cível de Uberaba-MG, para **constar** que fica **CANCELADA** a **indisponibilidade** dos bens de **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, já qualificado. **Prenotação nº. 59.729, de 08.05.2019. A ESCRIVENTE AUTORIZADA** Fábia Thaís Ferreira da Silva (FÁBIA THAÍS FERREIRA DA SILVA).

**Av.4/Matrícula nº. 11.101. Data: 30 de novembro de 2021.** Procede-se a esta averbação a vista do requerimento firmado pelo interessado, em data de 23.11.2021, para **CONSTAR** que: **a-) o Banco Santander Meridional S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42 é sucessor do **Banco do Estado de São Paulo S/A – Banespa**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 61.411.633/0001-87, em decorrência da incorporação aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.08.2006; **b-) o Banco Santander Meridional S/A** passou a denominar-se **Banco Santander (Brasil) S.A. (anteriormente denominado Banco Santander S/A e Banco Santander Banespa S.A.)**, em decorrência de aprovação nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 04.08.2006, 30.04.2007 e 14.04.2009; e, **c-) o Banco Santander (Brasil) S.A.** teve a sua sede alterada para a Avenida Juscelino Kubitschek nº. 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, em decorrência de aprovação na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2020, conforme provam as cópias dos mencionadas atas arquivadas neste Registro Imobiliário sob o nº. 77. **Prenotação nº. 65.574, de 23.11.2021. A SUBSTITUTA DO OFICIAL** Fábia Thaís Ferreira da Silva (FÁBIA THAÍS FERREIRA DA SILVA).

Of:18,18; Est:5,17; Scfaz-SP:3,54; R.C:0,96; T.J:1,25; M.P:0,87; Imposto ao Município:0,36; Total:30,33 - GR nº. 049/2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente certidão expedida por cópia reprográfica foi extraída do original da matrícula a que esta se refere, na forma prevista no artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/75. O município de CAIUA passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária de Pres. Epitácio, a partir de 29 de junho de 1988 (Lei nº 6.166 de 29.06.1988), tendo pertencido anteriormente ao Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Venceslau. Esta Circunscrição foi instalada em 20 de dezembro de 1963. NADA MAIS tenho a certificar, além dos atos lançados na referida matrícula, inclusive com referência à ónus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. De tudo dou fé.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS  
CONSTAM DO RECIBO  
Pedido nº 046037 - Valor do ato: 70,42  
Emitida às 11:54:41 - Relação nº 140  
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente Notariais  
(item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)  
SRLO: 1204443C3NWH0117VGRRH924N

PRESIDENTE EPITÁCIO, 26 DE JULHO DE 2024

\*\*\* ASSINADA DIGITALMENTE \*\*\*





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JMZMZ-G5VCH-BFKXL-VSPEV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Francieli Brito De Souza Chanquini (CPF \*\*\*.559.148-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JMZMZ-G5VCH-BFKXL-VSPEV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>